



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE REITOR
E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**
(RESOLUÇÃO Nº 151 – CONSUN, de 28 de setembro de 2010; RESOLUÇÃO Nº
454 - CONSUN, 05 de maio de 2023 e Portaria Nº
518/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12 de maio de 2023)

**EDITAL CE Nº 03/2023, DE 26 DE
JUNHO DE 2023**

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE NOMES AOS CARGOS DE REITOR E DE VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Resolução nº 151-CONSUN, de 28 de setembro de 2010; Resolução nº 454-CONSUN, de 05 de maio de 2023 e, ainda, a PORTARIA Nº518/2023/UFMA/OEC/REITORIA/GR;

Considerando os arts. 5º a 7º do Edital Nº 01/2023, de 02 de junho de 2023;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral em conformidade à Resolução CONSUN Nº 151/2010 e à Resolução CONSUN Nº 454/2023, a fim de que àqueles que possuam mais de um vínculo com a UFMA possam votar uninominalmente;

Considerando a aprovação do Mapa Eleitoral Provisório da Consulta Prévia pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

1. Divulgar o Mapa Eleitoral Provisório da Consulta Prévia à comunidade universitária da Universidade Federal do Maranhão, referente ao Edital CE Nº 01/2023, que dispõe sobre seção e urnas eleitorais, conforme discriminado no Anexo Único deste Edital.
2. O prazo para interposição **de recurso referente ao Mapa Eleitoral Provisório da Consulta Pública é de 27/06 a 28/06/2023**, via processo SEI, a ser enviado para a unidade da Comissão Eleitoral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 26 de junho de 2023.

Profª. Drª. Lindalva Martins Maia Maciel
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO - MAPA ELEITORAL

| Seção | Urnas ¹ | | |
|--|--|---|---|
| | Docentes | Técnicos - administrativos | Discentes |
| <p>CENTROS ACADÊMICOS</p> <p>Seção 01. CCBS² (São Luís);</p> <p>Seção 02. CCET³ (São Luís);</p> <p>Seção 03. CCH⁴ (São Luís);</p> <p>Seção 04. CCSO⁵ (São Luís);</p> <p>Seção 05. CCAA⁶ (Chapadinha);</p> <p>Seção 06. CCSST⁷ (Imperatriz);</p> | <p>DOCENTES, efetivos, (EBTT ou da Carreira de Magistério Superior) substitutos ou visitantes, em exercício ou afastados para programas de qualificação (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado); com matrícula SIAPE na UFMA e inscrição/login no sistema SIGRH;</p> <p>(cargo de direção vota como docente no local de sua lotação)</p> | <p>TÉCNICOS - administrativos, em exercício ou afastados para programas de qualificação (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado); com matrícula SIAPE na UFMA e inscrição/login no sistema SIGRH</p> | <ul style="list-style-type: none"> • DISCENTES matriculados, no semestre letivo vigente ao da Consulta Eleitoral, da Graduação (presencial ou EAD); da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (presencial ou EAD); com matrícula regular ativa e inscrição/login no sistema SIGAA • DISCENTES do Colégio Universitário regularmente matriculados, no semestre letivo vigente ao da Consulta Eleitoral, com idade mínima de dezesseis anos |

¹ Os votantes que possuam mais de um vínculo com a UFMA, devem assim votar:

1.1 Caso o DOCENTE seja também discente, deve votar como DOCENTE;

1.2 Caso o DOCENTE tenha vínculo com o cargo efetivo de técnico - administrativo, votará como DOCENTE;

1.3 Caso o DOCENTE possua mais de um vínculo na Carreira EBTT ou de Magistério Superior, votará como DOCENTE do vínculo mais antigo;

1.4 Caso o TÉCNICO - administrativo seja discente, votará como TÉCNICO;

1.5 Caso o DISCENTE tenha mais de uma matrícula ativa (graduação e/ou pós-graduação), votará de acordo com a mais antiga.

² Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS (São Luís)

³ Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET (São Luís)

⁴ Centro de Ciências Humanas - CCH (São Luís)

⁵ Centro de Ciências Sociais - CCSO (São Luís)

⁶ Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA (Chapadinha)

⁷ Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST (Imperatriz)

ANEXO ÚNICO - MAPA ELEITORAL

| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>Seção 07. CCHNST⁸ (Pinheiro); Seção 08. CCEL⁹ (Bacabal); Seção 09. CCBA¹⁰ (Balsas); Seção 10. CCCO¹¹ (Codó); Seção 11. CCGR¹² (Grajaú); Seção 12. CCSB¹³ (Sao Bernardo) Seção 13. COLUN¹⁴(São Luís) Seção 14. Unidades Administrativas (Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências, DTED, HU-UFMA)</p> | <p>DOCENTES, efetivos, (EBTT ou da Carreira de Magistério Superior) substitutos ou visitantes, em exercício ou afastados para programas de qualificação (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado); com matrícula SIAPE na UFMA e inscrição/login no sistema SIGRH; (cargo de direção vota como docente no local de sua lotação)</p> | <p>TÉCNICOS - administrativos, em exercício ou afastados para programas de qualificação (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado); com matrícula SIAPE na UFMA e inscrição/login no sistema SIGRH</p> | <ul style="list-style-type: none">● DISCENTES matriculados, no semestre letivo vigente ao da Consulta Eleitoral, da Graduação (presencial ou EAD); da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (presencial ou EAD); com matrícula regular ativa e inscrição/login no sistema SIGAA● DISCENTES do Colégio Universitário regularmente matriculados, no semestre letivo vigente ao da Consulta Eleitoral, com idade mínima de dezesseis anos |
|--|---|---|--|

⁸ Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia - CCHNST (Pinheiro)

⁹ Centro de Ciências Naturais, Educação e Linguagens - CCEL (Bacabal)

¹⁰ Centro de Ciências de Balsas - CCBA (Balsas)

¹¹ Centro de Ciências de Codó -CCCO (Codó)

¹² Centro de Ciências de Grajaú - CCGR (Grajaú)

¹³ Centro de Ciências de São Bernardo- CCSB (Sao Bernardo)

¹⁴ Colégio Universitário – COLUN (São Luís)